

Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 104.708-6/1, do Nível/Classe, PN-V "J" para PN-VI "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO Nº 734, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0810583-79.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.013846/2022-82 - SEI;

RESOLVEM promover o (a) servidor (a) CID LEITE VIEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 116.292-6/1, do Nível/Classe, PN-I "I" para PN-IV "G", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO Nº 735, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410029.006884/2022-43 - SEI.

RESOLVEM exonerar, a pedido, o servidor FLAVIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 124.638-0/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Infraestrutura, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 03/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 736, de 16 de setembro de 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, e conforme a LC 432/2010 alterada pela LC nº 698/2022, através da decisão proferida no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, protocolado sob o nº 01110042.000790/2022-94 - SEI;

CONSIDERANDO a sentença constante no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, que homologou o acordo extrajudicial firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público da Administração Direta do RN (SINSP/RN);

CONSIDERANDO a comprovação da titulação de Nível Superior por parte dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção, conforme decisão judicial, aos servidores constantes no Anexo I, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 432, de 1 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Retificar, conforme Anexo II, as promoções dos servidores elencados no Anexo I da Resolução nº 434, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE nº 15.202, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Prorrogar até o dia 30/09/2022, o prazo para os servidores que não foram contemplados com a promoção de nível gerencial do respectivo acordo, apresentarem os documentos constantes no anexo III.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA

Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração

#### ANEXO I

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NG	NR	LC 698
HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	1017640	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DAS GRAÇAS CARLOS	878057	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A

#### ANEXO II

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NG	NR	LC 698
LEILA MARIA DO NASCIMENTO MARREIRO DELMIRO	1246224	AUXILIAR DE INFRESUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DO SOCORRO DA COSTA	858501	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DE FATIMA LIMA CARDOSO	873861	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
DIANA ARAUJO DE AZEVEDO	1248491	AUXILIAR DE INFRESUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO DE ASSIS MACARIO	01031554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARCOS AURELIO DE PAULA FERNANDES	0122520-0	AUXILIAR DE INFRESUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A

#### ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

\*Documento de Identificação com foto;

\*Ficha Funcional ou Contra Cheque;

\*Diploma de Nível Superior/Pós Graduação.

A documentação deverá ser entregue na Subsecretaria de Recursos Humanos - SRH, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN, ou enviada para o e-mail searh.srh@gmail.com.

RESOLUÇÃO Nº 737, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão do processo administrativo, protocolado sob o 00410032.001192/2019-54- SEI;

RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) NETANIA MARIA RAFAEL, matrícula nº 120.503-0/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de

Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "J" para PN-IV "J", conforme Decreto nº 30.974, de 15 de outubro de 2021.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 335/2022/CBP/PR Natal, 08 de Agosto de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002422/2022-82, de 29/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE AGACI LOURENCO, falecido em 16/06/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.238,50 ((três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - TEREZINHA MARTINS DO NASCIMENTO - COMPANHEIRA - R\$ 3.238,50

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 355/2022/CBP/PR Natal, 10 de Agosto de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002392/2022-12, de 27/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ROBERTO MUCIO BAY, falecido em 09/06/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 11.651,05 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alínea "c", e o artigo 8º, § 3º, todos da Lei Complementar Estadual nº 692, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Maria Aparecida Melo do Nascimento - esposa - R\$ 11.651,05

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 361/2022/CBP/PR Natal, 10 de Agosto de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002366/2022-86, de 24/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ANTONIO FRANCISCO DE MEDEIROS, falecido em 02/06/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 6.119,33 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Hozana Maria de Carvalho Medeiros - esposa - R\$ 6.119,33

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 420/2022/CBP/PR Natal, 09 de setembro de 2022.

Concede Pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com as Leis nºs 4.851, de 24 de agosto de 1979 e 6.493, de 03 de novembro de 1993, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03810007.002014/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao grupo familiar do ex-vereador TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO, falecido em 22/06/2022 uma pensão mensal no valor de R\$ 1.706,78 (hum mil setecentos e seis reais e setenta e oito centavos), na forma do disposto nos artigos 10, inciso I, alínea "a" e 18, II, da Lei nº 4.851, de 24 de agosto de 1979, combinado com os artigos 2º da Lei nº 6.493, de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Kátia Suzana Macêdo Do Nascimento Costa (esposa) R\$ 1.706,78

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção